



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Casemiro César, 522. CEP 15.420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **LEONEL MUNIZ VIEIRA** servidor público do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Motorista Matrícula nº 1070-7.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o valor dos proventos será calculado pela integralidade da última remuneração e com reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 10/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 10 de setembro de 2024.

**SERGIO FERRAZ NETO**

Presidente